



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Aos **treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, nos termos da Portaria Nº 072, de 29 de abril de 2021, reuniu-se **ordinariamente**, a partir das 09h00min, a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO)**¹, com a presença dos membros, vereadores: Marcos Roberto Menin, presidente, que dirigiu os trabalhos; e Francisco Ailton dos Santos, relator *ad hoc*, observada a ausência do membro vereador Darli Luciano Silva em face de licença parlamentar, e contando também com a presença do representantes da Secretaria de Apoio às Comissões Parlamentares² e Secretaria de Divisão Parlamentar³, com a finalidade de tratarem, do seguinte **Expediente**:

1) Projeto de Lei nº 004/2021 (vereadores Darli Luciano Silva e Leonice Klaus dos Santos) – Institui o Programa Farmácia Solidária, e dá outras providências, ingresso em 13/05/2021, acompanhado de Parecer Jurídico Contrário, bem como do Parecer (favorável) da Comissão de Legislação e respectiva Emenda nº 004/2021, o qual, tão somente firmaram o recebimento, definindo ampliar as discussões e, portanto, tratar em outra ocasião. **4) Projeto de Lei nº 2.100/2021** (Executivo Municipal) – dispõe sobre a adequação ao texto da Emenda Constitucional Federal nº 103 de 12 de novembro de 2019 e altera dispositivo da Lei 1.418 de 09 de novembro de 2005 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF e, dá outras providências, em regime de tramitação ordinária, ingresso em 13/05/2021, acompanhado de parecer jurídico e da comissão que antecede (Legislação) favoráveis, o qual, firmaram o recebimento e, logo, o levaram à deliberação. Parecer e voto da Relatoria: favorável à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.100/2021. Votação: pela aprovação do parecer da relatoria por unanimidade, assim sendo, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.100/2021, logo, despachando o processo ao Gabinete da Presidência. **5) Projeto de Lei nº 2.101/2021** (Executivo Municipal) – altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e dá outras providências, em regime de tramitação ordinária, ingresso em 13/05/2021, acompanhado de parecer jurídico favorável, bem como do Parecer (favorável) da Comissão de Legislação e respectiva Emenda nº 005/2021, o qual, firmaram



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

o recebimento e, logo, o levaram à deliberação. Parecer e voto da Relatoria: favorável à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.101/2021, devendo a Emenda Nº 005/2021 ser submetida ao exame e deliberação do plenário. Votação: pela aprovação do parecer da relatoria por unanimidade, assim sendo, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.101/2021, devendo a Emenda Nº 005/2021 ser submetida ao exame e deliberação do plenário, logo, despachando o processo ao Gabinete da Presidência. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo representante da Secretaria de Apoio às Comissões e pelos membros das comissões

¹ Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Presidente: vereador Marcos Roberto Menin (MDB)

Vice /Relator: *Ausente (licenciado)*

Membro/relator *ad hoc*: vereador Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)

² Secretaria de Apoio as Comissões Parlamentares

Carlos Eduardo Marcatto Cirino – OAB/MT 7.835

³ Secretaria de Divisão Parlamentar

José Tito dos Santos – matrícula 012